



Cmara Municipal de Guar

Estado de So Paulo

AUTGRAFO N 061/2025

Proposio : Projeto de Lei n 046/2025
Autoria : Executivo
Assunto : *Autoriza o Poder Executivo a realizar abertura de dotao oramentria referente a contrapartida municipal para as obras de construo de uma ciclovia, atravs do CONVNIO SJC/FID n 234/2025, PROCESSO SEI n 387.00000400/2023-03.*

1

A CMARA MUNICIPAL DE GUAR, Estado de So Paulo, no uso de suas atribuioes legais;

APROVA:

Art. 1 Fica o Poder Executivo autorizado a realizar abertura de dotao oramentria por anulao de ficha.

Art. 2 A autorizao referente ao crdito suplementar ter sua cobertura atravs da anulao de ficha de despesa para dotao oramentria, referente contrapartida municipal para as obras de construo de uma ciclovia com utilizao de recursos do Fundo Estadual de Defesa dos Interesses Difusos – FID, por meio do Convnio SJC/FID n 234/2025.

ANULAR – Ficha n 323 – 02.09.01 – 15.451.0180.2027.0000
– Fonte 01 – Valor de R\$ 88.045,41 e suplementar ficha especfica a criar.

Art. 3 Esta Lei entrar em vigor na data de sua publicao, revogadas as disposioes em contrrio.

Cmara Municipal de Guar/SP, 25/07/2025.

Francisco Ivancio de Oliveira Silva
Presidente em exerccio

Leonildo Aparecido da Silva
1 Secretrio

Roberto Dias
2 Secretrio